



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

LEI Nº 145, DE 2 DE ABRIL DE 1969.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
NCr\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS NO
VOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS.

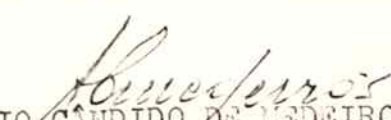
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especial de NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), para fazer face ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a COOPERATIVA BANCO RURAL DE PICUI LTDA., - Filial de Carnaúba dos Dantas, referente ao ano de 1969.

Artº 2º - Constitui recurso para o presente Crédito, os saldos de Caixa disponíveis, verificados na Tesouraria da Prefeitura.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 2 de abril de 1969.


ANATÓLIO CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1000 S. MICHIGAN AVE. CHICAGO, ILL. 60607

1960-1961
1961-1962

1962-1963

1963-1964

1964-1965

1965-1966

1966-1967

1967-1968

1968-1969

1969-1970

1970-1971

1971-1972

1972-1973

1973-1974

1974-1975

1975-1976

1976-1977

1977-1978

1978-1979

1979-1980